



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
"Palácio Djalma Souto Maior Paes"

LEI MUNICIPAL Nº 934/2004

EMENTA: Abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Município de Glória do Goitá, relativo ao exercício de 2004 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.432,53 (quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos), para inclusão de projeto e respectivo elemento de despesa, abaixo discriminados, no programa : 15.451.0019 - Infra-Estrutura Urbana , constante do Orçamento Programa em vigor.

Projeto	Elemento	Valor (R\$)
1.019 - Infra-estrutura de Transportes	44.90.51 - Obras e Instalações	15.432,53

Art. 2 - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito especial serão provenientes da transferência de 25% da quota estadual oriunda da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE transferida pela União ao Estado de Pernambuco nos termos do inciso III do Art. 159 da Constituição Federal, cuja receita terá a seguinte classificação:

- 1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES
- 1700.00.00 - Transferências Correntes
- 1720.00.00 - Transferências Intergovernamentais
- 1722.00.00 - Transferências do Estado
- 1722.01.13 - Cota-Parte, da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 17 de maio de 2004.

Fernanda Dornelas Câmara Paes
Prefeita